

Exm.º Sr. Presidente do STJ, Conselheiro Henrique Araújo
Excelências
Colegas
Minhas Senhoras e meus Senhores

- Dirijo ao Exmo. Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e do Conselho Superior da Magistratura, uma especial saudação e um agradecimento pela sua presença mais uma vez nesta cerimónia de Tomada de Posse de um novo Inspetor Judicial.

2 - Hoje, tive a honra e satisfação de conferir posse ao novo membro do corpo inspetivo do CSM, o Sr. inspetor Judicial Dr. João Maldonado.

Tratou-se de um ato relevante e digno apesar da simplicidade com que decorreu, pois que pesar da crise pandémica estar em ciclo de fim de vida – ou assim o espero – não devemos descuidar os cuidados a ter no aliviar das restrições.

De todo o modo, ninguém terá dúvidas de que o presente ato e o que ele representa tem uma importância acrescida, não só pelas implicações que tem na vida profissional e pessoal do empossado mas também na própria atividade do CSM e da classe, razões suficientes e bastantes para merecer de todos nós um profundo respeito.

O Exmo. Senhor Inspetor Dr. João Maldonado prestou juramento solene de que cumprirá as novas funções com respeito pelos deveres que decorrem da Constituição e da Lei.

Pelo conhecimento que tenho do seu percurso profissional enquanto Juiz, estou convicto de que assim sucederá.

Faço votos e desejo - o que sei que é igualmente o sentir de todos os presentes - que o Senhor Inspetor Desembargador João Maldonado, encontre as condições materiais e humanas necessárias ao bom desempenho das novas e responsáveis funções.

Da nossa parte, e falo em nome de todo o CSM, não pouparemos esforços nesse sentido e procuraremos facultar ao ora empossado todos os meios necessários ao bom desempenho das suas funções.

Em recentes e idênticas cerimónias de tomada de posse de novos Inspectores, afirmei e volto a sublinhar que «Sempre entendi que as inspeções devem ter como objetivo contribuir para uma justiça de qualidade, facultando à sociedade a devida prestação de contas, quanto à forma como a administração da justiça em nome do povo, é feita.

As inspeções não podem nunca colocar em causa a independência do poder judicial do Juiz, nem podem ser usadas como instrumento meramente burocrático, nem podem ser um fim em si mesmo.

De igual modo entendo que nenhuma inspeção pode ser realizada apenas com recurso aos elementos estatísticos e informáticos, pois é necessário estar "olhos nos olhos" com o Juiz visado pela inspeção.

A tarefa nunca é fácil e certamente irá implicar um redobrado esforço do empossado bem como de todo o corpo de inspetores».

Aquilo que então referi constava do nosso programa de candidatura e temos procurado dar corpo e concretizar tais princípios.

Espero e desejo que o consigamos efetivar pois estou sinceramente convencido de que um eficaz e justo sistema de inspeções contribuirá para uma melhor justiça.

4-O quadro de Inspetores do Conselho Superior da Magistratura sofreu nos dois últimos anos uma profunda alteração, renovando-se quer ao nível dos Senhores Inspetores quer ao nível do seu Coordenador.

Essa renovação, sempre salutar e necessária numa sociedade democrática e plural, foi efetuada através de uma seleção altamente criteriosa, de entre Juizes de reconhecido mérito profissional e mediante o devido concurso curricular, permitiu manter e reforçar um corpo de inspetores altamente qualificado.

Ao ingressar neste corpo de inspetores, após aquela referida seleção, o Senhor Inspetor João Maldonado inicia uma nova etapa da sua vida e carreira, fase esta sem dúvida exigente mas certamente gratificante.

Pelo que conheço do seu percurso profissional e académico, posso confiar que estará à altura dos desafios e dificuldades diárias, não deixando de aplicar todo o seu empenho no sentido de desempenhar com zelo e dedicação as suas novas e prestigiantes funções.

O Inspetor, como Juiz que é, ao dar o melhor de si mesmo legitima-se e legitima a atividade que exerce.

Como já deixei dito, em idênticas ocasiões e já hoje, o Conselho espera poder proporcionar ao novo inspetor, bem como a todo o corpo inspetivo - as devidas e necessárias condições de trabalho, por forma a que todos os Senhores Inspetores possam desempenhar de forma cabal as suas funções.

Não desconhecemos que apenas com a existência dos devidos meios humanos e materiais será possível aos Senhores Inspetores avaliar de forma tão justa quanto possível, o trabalho dos Juizes.

Essa avaliação impõe que os critérios constantes do Regulamento de Inspeções sejam observados por todos os Senhores Inspetores, pois apenas dessa forma se alcançará a pretendida uniformização de critérios.

Essa avaliação passa também pelo conhecimento da realidade concreta em que os Juízes desenvolvem o seu trabalho, o que impõe uma efetiva presença do Inspector nos Tribunais da sua área.

Tal como é desejável que os Senhores Juízes tenham uma presença física constante nos tribunais também será salutar que os Senhores Inspetores avaliem no local o trabalho do inspecionado. Aliás o novo Regulamento de Inspeções valoriza presença física nos tribunais.

Todos desejamos um sistema de inspeções cada vez mais justo e transparente.

Estou convencido de que com o esforço de todos - incluindo o ora empossado - conseguiremos esse desiderato.

Senhor Inspetor João Maldonado, pode contar com o apoio do Conselho nas vossas novas tarefas, estando seguro que da parte de V. Exa. o sentimento é recíproco.

Desejo-lhe sinceramente as maiores felicidades no desempenho das suas novas funções, estando convicto de que este sentimento é partilhado por todos quantos acompanham esta cerimónia.

Temos que gerir bem e cada vez melhor os recursos que temos, os quais, bem sabemos, não são infindáveis. Mas para se poder gerir com qualidade, para que a gestão seja eficaz, é necessário que o Conselho conheça a realidade concreta. E esta realidade, o seu conhecimento, é em primeira linha fruto da atividade dos serviços de inspeção.

Os Senhores Inspetores (tal como os Senhores Presidentes de Comarca ou os Presidentes dos Tribunais Superiores) devem fornecer ao Conselho todos os dados possíveis para que as medidas a tomar pelo CSM sejam eficazes e produzam os resultados desejados.

Num artigo de opinião publicado recentemente (Jornal de Notícias de 22-04-2022), Miguel Poiars Maduro afirmava que reformar a Justiça “tem de partir de um conhecimento da verdadeira realidade que temos. Não há boas reformas sem bons dados.” Não posso estar mais de acordo com esta afirmação e com esta ideia.

O CSM, para gerir eficazmente, tem de conhecer a realidade dos Tribunais, e esta terá de lhe ser fornecida também pelos Exmos. Inspetores.

Como pode o CSM preencher ou não preencher lugares se não souber qual a real “carga processual” distribuída por cada juízo ou Tribunal?

Como pode o CSM efetivar o movimento para os Tribunais Superiores se não puder dispor de números reais, de dados estatísticos fiáveis, sobre o real número de processos?

Pode o CSM confiar em notícias (que citam fontes estatísticas ministeriais e que referem que o Tribunal da Relação de Évora tem uma pendência superior ao Tribunal da Relação do Porto?

Quem conhece a realidade sabe que tal não é possível. Mas quem não conhece?

Pode também o CSM orientar a sua atividade ou gestão quando se afirma que em determinado juízo o serviço está 20% acima do desejável ou adequado para um juiz quando os números que nos são apresentados referem que em 2020 entraram mais cerca de 50 processos do que em 2021 e que em 2020 seriam necessários 1,20 juízes e em 2021 1,40.

Ou seja, com mais processos, os VEA (valores estatísticos apurados) aconselham menos juízes do que com mais processos. Como é que isto é possível?

Não se entende.

Como pode o CSM decidir se o movimento para a Relação deverá ter 40 ou 80 vagas se não dispuser de números reais sobre o estado dos serviços na 1.^a instância?

Ou, por último, pois vai longa, como pode o CSM distribuir os escassos meios (juízes que são promovidos) se as estatísticas que são enviadas ao Conselho nem sempre estão corretas.

Por tudo isto, é fundamental o papel e a atividade dos serviços de inspeção aos quais o Sr. Inspetor João Maldonado passa a pertencer, estando certo de que contribuirá para manter ou mesmo melhorar o elevado nível das inspeções.

Lisboa, 28 de abril de 2022